



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 195 AO PLO Nº 208/2023** **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Projeto Social Rayane: para alimentação de atletas em competições.	R\$ 5.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 195 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 18/11/2023 15:41:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 12FD-947F-5097-EB62.





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva destina-se para Secretaria de Esporte e Lazer para alimentação de atletas do Projeto Social Rayane em competições.

O Projeto Social Rayane é destinado a crianças e adolescentes, com o intuito de tirá-las das ruas e incentivar cada vez mais a prática do esporte, conhecimento e cultura, tendo como principais modalidades o Jiu-Jitsu, Taekwondo, Muay Thai e Danças Urbanas (Hip Hop). A Associação de Artes Marciais e Jiu Jitsu e Taekwondo Rayane foi declarada de utilidade pública no ano de 2018 por meio da Lei Municipal nº. 6.161 de 11 de Setembro de 2018.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Projeto Social Rayane: para alimentação de atletas do Projeto Social Rayane em competições.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

